

ATA N.º 21

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM VINTE E UM DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

LOTEAMENTO “QUINTA DOS LAGARES” – II FASE DE ALIENAÇÃO DE LOTES – Proposta de Aquisição do Lote N.º 32: -

Presente Proposta de aquisição do Lote N.º 32, de Mara do Carmo Teixeira Trigo Queijo, pelo valor de **8.600,00 €** (oito mil e seiscentos euros), cuja informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 21 de maio de 2012, refere que o valor proposto está de acordo com o valor mínimo para o lote em causa constante no Regulamento de Venda de Lotes do Loteamento “Quinta dos Lagares” e que em nome da requerente não foi ainda feita qualquer alienação de lotes no referido Loteamento por parte da Autarquia, pelo que pode ser alienado nos termos propostos. – **Deliberado, por unanimidade, alienar o Lote N.º 32, a Mara do Carmo Teixeira Trigo Queijo, pelo montante de 8.600,00 € (oito mil e seiscentos euros).** ----

LOTEAMENTO “QUINTA DOS LAGARES” – II FASE DE ALIENAÇÃO DE LOTES – Proposta de Aquisição do Lote N.º 33: -

Presente Proposta de aquisição do Lote N.º 33, de Fábio Lúcio Trigo Queijo, pelo valor de **8.600,00 €** (oito mil e seiscentos euros), cuja informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 21 de maio de 2012, refere que o valor proposto está de acordo com o valor mínimo para o lote em causa constante no Regulamento de Venda de Lotes do Loteamento “Quinta dos Lagares” e que em nome da requerente não foi ainda feita qualquer alienação de lotes no referido Loteamento por parte da Autarquia, pelo que pode ser alienado nos termos propostos. – **Deliberado, por unanimidade, alienar o Lote N.º 33, a Fábio Lúcio Trigo Queijo, pelo montante de 8.600,00 € (oito mil e seiscentos euros).** -----

LOTEAMENTO “QUINTA DOS LAGARES” – II FASE DE ALIENAÇÃO DE LOTES – Proposta de Aquisição do Lote N.º 34: -

Presente Proposta de aquisição do Lote N.º 34, de António Manuel Queijo, pelo valor de **8.600,00 €** (oito mil e seiscentos euros), cuja informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 21 de maio de 2012, refere que o valor proposto está de acordo com o valor mínimo para o lote em causa constante no Regulamento de Venda de Lotes do Loteamento “Quinta dos Lagares” e que, tendo o requerente adquirido já o lote N.º 91, autorizada a alienação por deliberação camarária de 09 de agosto de 2010, foi entretanto vendido pelo requerente através de escritura outorgada em 03 de agosto de 2011 a Hernâni Assis Castro, pelo que pode ser alienado o lote em causa ao requerente nos termos propostos. – **Deliberado, por unanimidade, alienar o Lote N.º 34, a António Manuel Queijo, pelo montante de 8.600,00 € (oito mil e seiscentos euros).** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Alfredo Augusto Vaz Mesquita

Local: Rua 25 de Abril, n.º 50 – Vila Flor

Assunto: *Obras sem Projeto – Construção de um Muro de Vedação com 4 metros de extensão*, no prédio urbano da freguesia de Vila Flor inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1067 e registado na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1307/20010914, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 17 de maio de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Em 21 de maio de 2012, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 56/2004

Requerente: Alfredo João Lopes Trigo

Local: Meio do Povo – Ribeirinha – Vilas Boas

Assunto: *Construção Urbana com Rés-do-chão e 1.º Andar – Aprovação do Projeto de Alterações ao Projeto de Arquitetura Inicial*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 17 de maio de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar as alterações efetuadas aos estudos técnicos no prazo de seis meses. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 21 de maio de 2012. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Alterações ao Projeto de Arquitetura Inicial. O requerente deverá entregar as alterações efetuadas aos estudos técnicos no prazo de seis meses.** -----

Proc. n.º 84/2010

Requerente: Maria Zulmira Carvalho Sobral Oliveira

Local: Rua da Portela – Vila Flor

Assunto: *Alteração e Ampliação de uma Habitação Unifamiliar e Comércio – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção*, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 21 de maio de 2012, não há inconveniente na emissão do

Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.**

Proc. n.º 16/2011

Requerente: Luís Miguel Sobral Martins

Local: Lugar da Serra do Cão de Cima – Macedinho – Trindade

Assunto: *Construção de um Armazém de Arrumações Agrícolas – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção*, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 21 de maio de 2012, não há inconveniente na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Proc. n.º 64/2011

Requerente: Frederico Manuel Cortinhas

Local: Rua Cimo do Povo – Nabo

Assunto: *Construção de uma Garagem – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção*, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 21 de maio de 2012, não há inconveniente na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

EB1 DE SAMÕES – Pedido para Utilização do Parque de Campismo: -

Presente Ofício da responsável do estabelecimento, Florinda Olímpia Cavaleiro Reis, solicitando, de acordo com as atividades constantes no Plano de Atividades Anuais da referida escola, em articulação com os Jardins de Infância de Samões e Candoso, autorização para ocupação do Parque de Campismo, no dia 23 de maio de 2012, das 09h30 às 16h00, para realização da caminhada “*Um Coração Feliz*”. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

ORDEM DO DIA:

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

ANMP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – PORTARIA Nº 106/2012, DE 18 DE MAIO – Financiamento da Avaliação Geral de Prédios Urbanos: -

Presente Ofício Circular CIR_61_2012_PB, datado de 08 de maio de 2012, que na sequência da circular n.º 51/2012-PB, deu conhecimento das posições daquela associação relativamente à problemática decorrente da publicação da Portaria n.º 106/2012, relativa ao financiamento da avaliação geral de prédios urbanos, informando então que enviariam documento técnico sobre o assunto, que pudesse proporcionar às Câmaras Municipais uma reação jurídica ao plasmado na referida portaria. -----

Nesse sentido, deliberou agora o Conselho Diretivo da ANMP, sugerir aos municípios que acionem judicialmente o estado, tendo em vista uma reação perante a “apropriação

ilegítima” de receitas municipais. Para esse efeito, disponibilizou aquela associação na sua página eletrónica, um parecer jurídico sobre a questão, bem como um modelo de providência cautelar de suspensão da eficácia da norma contida no artigo 2.º, n.º 1 da Portaria n.º 106/2012, de 18 de abril. Concomitantemente informam ainda, que a ANMP solicitará aos órgãos competentes que envidem esforços no sentido da declaração pelo Tribunal Constitucional da inconstitucionalidade de tais preceitos. Sobre o assunto, o Técnico Superior, João Alberto Correia, anexa os documentos supra referidos: Portaria n.º 106/2012; Providência Cautelar; Parecer sobre a retenção de IMI, da autoria de Pedro Costa Gonçalves Bernardo Alves e parecer sobre o projeto de portaria, dando conta que caso pretenda a Câmara Municipal de Vila Flor avançar com uma ação judicial contra o Estado, deverá ser remetida toda a documentação ao Jurista do Município para o efeito. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** ----

PUBLICIDADE SONORA À 29.ª EDIÇÃO DA FEIRA DE S. PEDRO: -

Presente Informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 18 de maio de 2012, referindo que, por Ofício com a referência 015/2012, de 9 de maio de 2012, a Associação Comercial, Industrial e Serviços de Macedo de Cavaleiros, responsável pela organização da Feira de S. Pedro, a decorrer entre 23 e 30 de junho do corrente ano em Macedo de Cavaleiros, solicita a afixação de cartazes e divulgação através de meios sonoros, referente ao certame em epígrafe. No seguimento deste Ofício, o Técnico Superior informa que, de acordo com o Regulamento da Tabela de Taxas do Município de Vila Flor, a colocação de publicidade na área deste Município está sujeito ao pagamento de taxas previsto na respetiva Tabela, podendo as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública e instituições de solidariedade social e outras entidades equiparadas, quando isentas de IRC, ficarem isentas do respetivo pagamento (Artigo 28.º). -----

Mais refere que, no entanto, poderá haver lugar à isenção do valor da taxa, relativamente a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação, fundamentada, da Câmara Municipal. Considerando os pressupostos enunciados, o Técnico Superior entende que, e porque a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Macedo de Cavaleiros foi reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, conforme consta do despacho publicado no DR II série n.º 87 de 12 abril de 1996, caso entenda a Exma. Câmara Municipal, e tratando-se de um certame a decorrer na região que promove uma atividade de grande relevância também no concelho de Vila Flor, pode conceder a isenção para a colocação de material promocional do certame com o fundamento da importância que o evento tem na economia da região e por se tratar de uma entidade coletiva de utilidade pública, conforme previsto no artigo 28.º do Regulamento da Tabela de Taxas do Município de Vila Flor. – **Deliberado, por unanimidade, isentar a Associação Comercial e Industrial de Macedo de Cavaleiros do pagamento de taxas para promoção da 29.ª Edição da Feira de S. Pedro.** -----

AIN – AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE, S.A.: -

Presente recibo emitido pelo AIN – Agro-Industrial do Nordeste, S.A. no valor de **20.000,00 €** (vinte mil euros) pagos pela autarquia de Vila Flor àquela instituição. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € 1.559.115,35 (**um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e quinze euros e trinta e cinco cêntimos**). -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 14.05.2012 a 18.05.2012, num total de € 68.662,39 (**sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois euros e trinta e nove cêntimos**). -----

V MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a 5.ª *Alteração ao Orçamento da Despesa*, no valor de 91.000,00 € (noventa e um mil euros) para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 5.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 91.000,00 € (noventa e um mil euros)**. -----

V MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 5.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (P.P.I.): -

Presente a 5.ª *Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I.*, no valor de 61.000,00 € (sessenta e um mil euros) para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 5.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I., no valor de 61.000,00 (sessenta e um mil euros)**. -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Unidade Móvel de Saúde:

Presente Ofício n.º 140, datado de 15 de maio de 2012, solicitando, nos termos do Acordo de Cooperação entre a Autarquia e a Instituição assinado em 03 de janeiro de 2005, o pagamento das despesas com a Unidade Móvel de Saúde, referente ao mês de **abril de 2012**, no valor de 1.883,43 € (mil oitocentos e oitenta e três euros e quarenta e três cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento de 1.883,43 € (mil, oitocentos e oitenta e três euros e quarenta e três cêntimos)**. -----

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 378, datado de 10 de maio de 2012, da “*Resíduos do Nordeste – Empresa Intermunicipal*”, anexando a fatura n.º 89/2012, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de **abril de 2012**, no valor de 21.455,89 € (vinte e um mil, quatrocentos

e cinquenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento de 21.455,89 € (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos).** -----

SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL: -

CASA DO TRABALHO DR. OLIVEIRA SALAZAR – Pedido de Utilização do Parque de Campismo de Vila Flor:-

Presente Fax, de 16 de maio de 2012, da Casa de Trabalho Dr. Oliveira Salazar, Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) de Bragança, solicitando autorização para realização de um acampamento nos dias 2 e 3 de junho de 2012, no Parque de Campismo de Vila Flor, com um grupo de 7 jovens entre os 14 e os 17 anos, que se encontram acolhidos no seu Lar de Infância e Juventude. Solicitam ainda a possibilidade de o Município lhes oferecer a entrada no Parque de Campismo ou lhes fazer um preço mais económico para a instituição. – **Deliberado, por unanimidade, conceder uma redução de 50% nas taxas do Parque de Campismo.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

MAFERGASA, LDA. – CONTRATO DE GÁS INDUSTRIAL DA PRAXAIR: -

Presente Ofício, datado de 7 de maio de 2012, a informar que o contrato n.º 380.343 de 1 garrafa, vai caducar no mês de maio e, caso não esteja a autarquia interessada na sua renovação, deverá entregar as garrafas até ao fim do mês de maio de 2012. Aproveitam para informar os preços a praticar, no caso da renovação do contrato:

Contrato p/ 1 garrafa p/ 3 anos – 313,65 € + IVA

Ou

Contrato p/ garrafas p/ 1 ano – 123,00 € + IVA

Condições de pagamento: Pronto pagamento.

De acordo com a informação do Técnico de Informática Adjunto, António Joaquim Sousa Azevedo, de 14 de maio de 2012, dá conta que, consultada a oficina, esta informou da imprescindibilidade do gás industrial para a oficina, pelo que, entende que o contrato deve ser renovado por 3 anos. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer e renovar o contrato por três anos.** -----

Submeter à Assembleia Municipal para aprovação. -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “REODENAMENTO DA REDE VIÁRIA E ACESSOS ENTRE A AV. DR. FRANCISCO GUERRA E A AV. MARECHAL CARMONA (E RUA 25 DE

ABRIL)” – Pedido de Prorrogação Graciosa do Prazo Contratual: -

Presente Ofício 385/2012, datado de 15 de maio de 2012, referindo que, apesar de em termos de infraestruturas e arruamentos, a obra estar praticamente finalizada, solicitam a prorrogação graciosa do prazo contratual da empreitada em 45 dias a contar do dia 17 de maio de 2012 e até 30 de junho de 2012, inclusive, pelo facto de ter havido um atraso na entrega de sinalização toponímica e pintura das luminárias existentes, que devido ao pó que se fazia sentir não estavam em condições de serem pintadas, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 16 de maio de 2012, não há inconveniente em que seja concedida uma prorrogação graciosa do prazo contratual até ao dia 30 de junho de 2012. – **Deliberado, por unanimidade, conceder a prorrogação graciosa do prazo contratual até ao dia 30 de junho de 2012.** -----

RESGUARDO – PROJECTOS/CONSTRUÇÃO, LDA. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS EM VILAS BOAS” – Aprovação da Minuta do Contrato Adicional: -

Presente Informação n.º 15/2012 da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, datada de 16 de maio de 2012, dando conta que após aprovação dos trabalhos a mais referentes à empreitada em título e respetiva adjudicação, em reunião da Câmara Municipal de 14 de maio de 2012, à firma “RESGUARDO – Projectos/Construção, Lda.”, anexa minuta do contrato adicional para ser aprovada pelo executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Adicional a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma “RESGUARDO – Projectos/Construção, Lda.”.** -----

CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS EM VILA FLOR E ARCO – RECONSTRUÇÃO DE MUROS NA AVENIDA VASCO DA GAMA – Auto de Receção Definitiva da Empreitada:-

Presente Auto de Receção Definitiva da empreitada em título, datado de 15 de maio de 2012, outorgado pelo Eng.º António Rodrigues Gil e Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira, em representação do Município de Vila Flor e Eng.ª Ilda Sequeira Lopes, em representação do adjudicatário da empreitada, mencionando que, após vistoria, todos os trabalhos da obra se encontravam de harmonia com as condições estipuladas no caderno de encargos e em condições de ser recebida. – **Deliberado, por unanimidade, homologar o Auto de Receção Definitiva da Empreitada.** -----

CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS EM ASSARES – Auto de Receção Definitiva da Empreitada:-

Presente Auto de Receção Definitiva da empreitada em título, datado de 22 de maio de 2012, outorgado pelo Eng.º António Rodrigues Gil e Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira, em representação do Município de Vila Flor e Eng.ª Ilda Sequeira Lopes, em

representação do adjudicatário da empreitada, mencionando que, após vistoria, todos os trabalhos da obra se encontravam de harmonia com as condições estipuladas no caderno de encargos e em condições de ser recebida. – **Deliberado, por unanimidade, homologar o Auto de Receção Definitiva da Empreitada.** -----

CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS EM SEIXO DE MANHOSES – Auto de Receção Definitiva da Empreitada:-

Presente Auto de Receção Definitiva da empreitada em título, datado de 15 de maio de 2012, outorgado pelo Eng.º António Rodrigues Gil e Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira, em representação do Município de Vila Flor e Eng.ª Ilda Sequeira Lopes, em representação do adjudicatário da empreitada, mencionando que, após vistoria, todos os trabalhos da obra se encontravam de harmonia com as condições estipuladas no caderno de encargos e em condições de ser recebida. – **Deliberado, por unanimidade, homologar o Auto de Receção Definitiva da Empreitada.** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS EM ASSARES” – Pedido de Libertação de Garantias Bancárias: -

Presente Ofício 468/2012, datado de 27 de abril de 2012, solicitando a libertação da Garantia Bancária n.º GAR/07306390, sob o BPI, visto terem decorrido 5 anos após a receção provisória da empreitada em epígrafe, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 22 de maio de 2012, refere que o Auto de Receção Definitiva data de 22 de maio de 2012, pelo que não há inconveniente em que se proceda à libertação da garantia bancária prestada. – **Deliberado, por unanimidade, proceder à libertação da garantia bancária prestada.** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS EM SEIXO DE MANHOSES” – Pedido de Libertação de Garantias Bancárias: -

Presente Ofício 430/2012, datado de 18 de abril de 2012, solicitando a libertação da Garantia Bancária n.º GAR/07306386, sob o BPI, visto terem decorrido 5 anos após a receção provisória da empreitada em epígrafe, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 15 de maio de 2012, refere que o Auto de Receção Definitiva data de 15 de maio de 2012, pelo que não há inconveniente em que se proceda à libertação da garantia bancária prestada. – **Deliberado, por unanimidade, proceder à libertação da garantia bancária prestada.** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS EM VILA FLOR E ARCO –

RECONSTRUÇÃO DE MUROS NA AVENIDA VASCO DA GAMA” – Pedido de Liberação de Retenção: -

Presente Ofício 428/2012, datado de 18 de abril de 2012, solicitando a liberação relativa aos descontos efetuados para reforço de garantia, sobre os autos de trabalhos da empreitada em epígrafe, no valor de **402,31 €** (quatrocentos e dois euros e trinta e um cêntimos), correspondente à guia de retenção n.º 13, de 16 de abril de 2007, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 15 de maio de 2012, refere que o Auto de Receção Definitiva data de 15 de maio de 2012, pelo que não há inconveniente em que se proceda à liberação da garantia bancária prestada. – **Deliberado, por unanimidade, proceder à liberação da verba retida.** -----

CONSTRUÇÃO DE UM POLIDESPORTIVO EM SAMPAIO: -

Presente Informação do Funcionário, António Joaquim Sousa Azevedo, datada de 16 de maio de 2012, remetendo ao Executivo, projeto, caderno de encargos e convite, para aprovação e sugerindo que, uma vez que após consulta aos serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente – DOHUA, estes informaram não dispor de mão-de-obra nem de equipamento para execução destes trabalhos, os mesmos devem ser realizados por empreitada e optar-se pelo procedimento de *Ajuste Direto*, em virtude do valor base da empreitada ser estimado em **53.215,50 €** (cinquenta e três mil, duzentos e quinze euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais informa, que o Executivo deve proceder à nomeação do Júri do Procedimento e escolher as firmas a convidar, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos). – **Deliberado, por unanimidade: --**

- a) **Aprovar projeto, caderno de encargos e convite;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- c) **Nomear o seguinte júri do procedimento:** -----
 - **Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros;** -----
 - **Eng.º António Rodrigues Gil;** -----
 - **Sr. António Joaquim Sousa Azevedo;** -----
 - **Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira;** -----
 - **D. Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças.** -----
- d) **Convidar as firmas indicadas na informação:** -----
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.;** -----
 - **Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.;** -----
 - **Armando Manuel Pires;** -----
 - **Construções Armando Matos, Unipessoal Lda.** -----
 - **Alfa Ténis.** -----

REQUALIFICAÇÃO DO CIRCUITO DE MANUTENÇÃO DA ALBUFEIRA DO PENEIREIRO, INCLUINDO SINALIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO RURAL: -

Presente Informação do Funcionário, António Joaquim Sousa Azevedo, datada de 18 de maio de 2012, remetendo ao Executivo, caderno de encargos e convite, para aprovação e sugerindo que, uma vez que após consulta aos serviços da Divisão de Obras, Habitação,

Urbanismo e Ambiente – DOHUA, estes informaram não dispor de mão-de-obra nem de equipamento para execução destes trabalhos, os mesmos devem ser realizados por empreitada e optar-se pelo procedimento de *Ajuste Direto*, em virtude do valor base da empreitada ser estimado em **30.000,00 €** (trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais informa, que o Executivo deve proceder à nomeação do Júri do Procedimento e escolher as firmas a convidar, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos). – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar caderno de encargos e convite;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- c) **Nomear o seguinte júri do procedimento:** -----
 - **Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros;** -----
 - **Eng.º António Rodrigues Gil;** -----
 - **Sr. António Joaquim Sousa Azevedo;** -----
 - **Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira;** -----
 - **D. Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças.** -----
- d) **Convidar as firmas indicadas na informação:** -----
 - **Carvatak, Lda.;** -----
 - **Bricantel, Lda.;** -----
 - **Carlos Oliveira.** -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 7/2012

Requerente: Adriano Manuel Monteiro Martins

Local: Rua do Jogo – Meireles – Vilas Boas

Assunto: *Construção de Moradia Unifamiliar – Aprovação dos Projetos de Especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 12 de maio de 2012, não há inconveniente na aprovação dos Projetos de Especialidade. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projetos de Especialidades.** -----

Proc. Licenciamento n.º 1/2011

Requerente: Luis Manuel Félix Sampaio e Outros

Local: Prado – Valtorno

Assunto: *Processo de licenciamento de operações de loteamento urbano sem obras de urbanização – Aprovação dos Projetos de Especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 14 de maio de 2012, não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidade, devendo os requerentes prestar uma caução no valor de **5.404,55 €** (cinco mil, quatrocentos e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos), para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização necessárias. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projetos de Especialidades. O requerente deverá prestar uma caução no valor de 5.404,55 € (cinco mil, quatrocentos e quatro euros e cinquenta e cinco**

cêntimos). -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Maria Antonieta Vaz

Local: Lugar do Cavaco – Santa Comba da Vilariça

Assunto: Ratificação do despacho do Senhor Vice-Presidente de 15 de Maio de 2012 que autorizou as ***Obras isentas de Licença ou de Comunicação Prévia***, para Rebocar e pintar as paredes exteriores da sua habitação, no prédio urbano da freguesia de Santa Comba da Vilariça inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 471 e registado na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 833/19950811 da referida freguesia, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 15 de maio de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja deferido pelo período de 30 dias. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho de deferimento do Sr. Vice-Presidente da Câmara, pelo período de 30 dias.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: António Sabino Paradela

Local: Rua Cabo do Lugar – Nabo

Assunto: ***Obras isentas de Licença ou de Comunicação Prévia – Emissão de Alvará de Licenciamento de Construção***, para Construção de um Muro de Vedação com 36 metros de extensão, no prédio urbano da freguesia do Nabo, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 406 e registado na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 521/20060120 da freguesia do Nabo, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 9 de maio de 2012, não há inconveniente na emissão do Alvará de Licenciamento de Construção. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Sendo doze horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
